



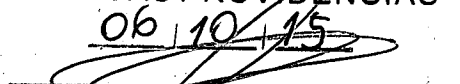
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 545/2015

ASSECRETÁRIA P/AS
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:**

06/10/15

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude a possibilidade de Colocar nos Outdoor da Municipalidade que “**Abandono de Animais e Maus Tratos é Crime**”, a denúncia de Abandono prevê o Código Penal do Art.164 e a denuncia de Maus Tratos é legitimada pelo Art.32 da Lei Federal nº9.605 de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

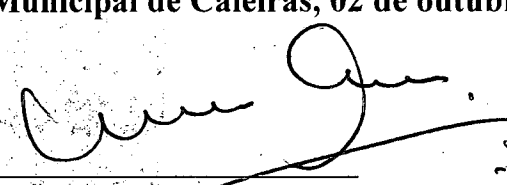
JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, pois assim as pessoas terão a consciência de que “Abandonar, em qualquer espaço público ou privado, animal doméstico, domesticado, silvestre, exótico, ou em rota migratória, do qual detém a propriedade, posse ou guarda, ou que está sob guarda, vigilância ou autoridade”, deixa de ser contravenção e passa a ser considerado Crime onde a pena será de Um a Quatro anos e multa.

O Crime de Maus-Tratos foi definido como: “praticar ato de abuso, maus-tratos a animais domésticos, domesticados ou silvestres, nativos ou exóticos”. A Pena que é hoje de três meses (3 Meses) a Um Ano, passa a ser de prisão de Um a Quatro anos e multa.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providência aqui pretendida.

..... Câmara Municipal de Caieiras, 02 de outubro de 2015.


«Dr. PANELLI»
VEREADOR-PPS